

Mesmo cassado, Alves receberá CR\$ 1,5 milhão

Mesmo se for cassado, o deputado João Alves (PPR-BA), que há 32 anos ocupa uma cadeira na Câmara, terá direito a receber uma aposentadoria de CR\$ 1.524.473,75, em valores de janeiro, do Instituto de Previdência do Congresso (IPC). Inconformada com essa situação, a deputada Sandra Starling (PT-MG) encaminhou antem requerimento ao relator da CPI do Orçamento, deputado Roberto Magalhães (PFL-PE), solicitando que os parlamentares cassados não tenham direito a receber a aposentadoria do IPC.

“É um absurdo que parlamentares que tenham seus mandatos cassados continuem a

usufruir do dinheiro público”, disse a deputada. Segundo ela, a legislação do IPC não trata em nenhum momento da aposentadoria dos parlamentares que tenham seus mandatos cassados. E como até hoje todos os deputados cassados estavam em seu primeiro mandato — é preciso um mínimo de oito anos na Câmara para ter direito a aposentadoria do IPC —, Sandra Starling espera que o relatório final da CPI do Orçamento aborde essa questão e retire a aposentadoria dos parlamentares cassados pela CPI.

Em situação semelhante a do deputado João Alves estão os deputados Cid Carvalho (PMDB-MA), Genebaldo Correia (PMDB-BA), Ricardo Fiúza (PFL-PE) e Ibsen Pinheiro (PMDB-RS). Eles também poderão continuar a ganhar a aposentadoria do IPC, proporcionalmente ao número de anos que estão no Congresso Nacio-

nal. Já o deputado José Geraldo Ribeiro (PMDB-MG) não terá direito à aposentadoria do IPC, pois ainda não completou dois mandatos na Câmara. O deputado Sérgio Guerra (PSB-PE) também não poderá se aposentar pelo IPC por ainda não ter completado 50 anos de idade.

Para um deputado receber aposentadoria do IPC, basta que tenha exercido dois mandatos, que equivalem a oito anos. A partir daí, o deputado pode se aposentar proporcionalmente ao “tempo de serviço”. Em janeiro, um deputado com oito anos de Câmara ao se aposentar tem direito a receber do IPC CR\$ 396.363,17. Esse valor cresce conforme o número de anos na Câmara. Depois de 30 anos no Congresso, que correspondem a sete mandatos e meio, um deputado pode se aposentar com o mesmo salário que recebia na ativa. É este o caso de João Alves (BA).